

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS
CONSELHEIRAS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA - BIÊNIO 2021-2023**

DELIBERAÇÃO Nº 004/2021

A Comissão Eleitoral para organização do processo de eleição das conselheiras representantes das entidades da sociedade civil organizada - Biênio 2021-2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM) reunida virtualmente em 13 de outubro de 2021, por unanimidade, com base no disposto no Edital nº 001/2021, bem como na Lei Estadual nº 17.504, de 11 de janeiro de 2013 e na Deliberação da Comissão Eleitoral 003/2021,

DELIBERA

Art. 1º. A entidade que se segue encontra-se habilitada para participação na qualidade de candidata e votante no processo de eleição das conselheiras representantes das entidades da sociedade civil organizada - Biênio 2021-2023 do CEDM, uma vez que atendeu aos requisitos dispostos no art. 5º, encaminhou a documentação prevista no art. 8º e atendeu ao prazo estabelecido pelo art. 11 do Edital nº 001/2021 e na Deliberação da Comissão Eleitoral 003/2021:

I. FMPR – FEDERAÇÃO DE MULHERES DO PARANÁ;

Art. 2º. Não houve entidades habilitadas para participação somente na qualidade de votantes no processo de eleição das conselheiras representantes das entidades da sociedade civil organizada - Biênio 2021-2023 do CEDM.

Art. 3º. As entidades que se seguem não estão habilitadas para participação no processo de de eleição das conselheiras representantes das entidades da sociedade civil organizada - Biênio 2021-2023 do CEDM, pelas respectivas razões expostas:

I. Na qualidade de candidatas e votantes:

ENTIDADE	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
ALIANÇA NACIONAL LGBTI	1. Ausente comprovante de endereço da entidade; 2. Ausente endereço de e-mail da pessoa que votará em nome da entidade.
GRUPO DIGNIDADE - PELA CIDADANIA DE LGBTI+	1. Ausente comprovante de endereço da entidade.

Art. 4º. As entidades inabilitadas poderão apresentar recursos, impugnações e manifestações até às 23h59 do dia 16 de outubro de 2021, mediante o envio ao email da Secretaria-Executiva do CEDM: cedmpr.inscricoes@gmail.com, sendo possível também as adequações e complementações documentais, conforme arts. 12 e 13 do Edital nº 001/2021 e na Deliberação da Comissão Eleitoral 003/2021.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de Outubro de 2021.

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS
CONSELHEIRAS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA - BIÊNIO 2021-2023**